



Prefeitura Municipal de Nova Maringá

CEP 78439-000 — NOVA MARINGÁ — MATO GROSSO

LEI Nº 025/93

Dá o nome de "DECIO LORDANO" ao hospital Municipal de Nova Maringá, e da outras providências

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Hospital Municipal "DECIO LORDANO", o o hospital Municipal de Nova Maringá, situado no perímetro urbano da sede do Município de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Nova Maringá, 06 de Maio de 1.993

JOÃO BRAGA NETO.

Prefeito Municipal.